

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.312.229/0001-73
NIRE – 35.300.334.345

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2013, às 10h30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. República do Líbano, 1921 – Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico do dia 20 de março de 2013 e aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de março de 2013;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e distribuição de dividendos;
- (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) fixar a remuneração máxima anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social corrente.

Voto Múltiplo: Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 165, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução da CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição.

Informações Gerais: **(a)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia (www.eztec.com.br/ri) e da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009; **(b)** o acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, bem como comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral, o extrato contando a respectiva participação acionária emitido pela instituição custodiante; e **(c)** o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da Assembleia.

São Paulo, 10 de abril de 2013

Ernesto Zarzur

Presidente do Conselho de Administração